

O relatório foi analisado observando a Instrução Normativa nº 3/2002, publicada no BG nº 120, de 28 de junho de 2002, que trata da Norma de Arquivamento de Documentos e Elaboração de Relatórios por Término de Cursos Internos das Unidades de Ensino ou OBMs que ministram o Ensino no CBMDF.

Em consequência, os órgãos envolvidos providenciem o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIREN/SEAVA - 00053-00113230/2024-52)

V - APROVAÇÃO DE RELATÓRIO DE CAPACITAÇÃO EXTERNA À CORPORACÃO

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 26; e os incisos I e III, do art. 43, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010; e considerando o contido no Parecer SEI-GDF nº 116/2024 - CBMDF/DIREN/SEAVA, constante do Processo SEI nº 00053-00162506/2023-45, resolve:

APROVAR o relatório da participação do 3º Sgt. QBMG-1 GABRIEL DOMINGOS DA COSTA, matr. 03002589, lotação: GAVOP, no "Curso de Busca e Salvamento (CBS C-SAR) 2024", promovido pela Força Aérea Brasileira, em Natal - RN, no período de 29 de março a 15 de julho de 2024, com a preservação da remuneração mensal e com outros ônus para a Corporação, conforme instrução do Processo SEI nº 00053-00162506/2023-45.

Em consequência:

- a) há previsão de uso de brevê;
- b) o relatório foi analisado observando a Instrução Normativa nº 1/2012, publicada no BG nº 220, de 26 nov. 2012, que trata da Norma para a Elaboração de Relatórios por Término de Capacitações Externas à Corporação, além do Fluxograma de Tramitação de Documentos de Ensino (FTDE), publicado no BG nº 029, de 10 fev. 2011;
- c) os titulares dos segmentos envolvidos adotem as providências pertinentes que o caso requer.

(NB CBMDF/DIREN/SEAVA - 00053-00162506/2023-45)

VI - DESLIGAMENTO DE MILITAR DO 30º CURSO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO FLORESTAL - 30º CPCIF/2024

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), aprovado pela Portaria nº 7, de 31 mar. 2016, publicada no BG nº 069, de 12 abr. 2016, resolve:

DESLIGAR, a contar de 22 jul. 2024, do 30º Curso de Prevenção e Combate a Incêndio Florestal-30º CPCIF/2024, o Cb. JANDERSON DE ARAUJO AQUINO, matr. 2038624, lotado no 18º GBM, conforme o art. 87, inciso V – por incidir em qualquer condição de incapacidade física para prosseguimento nas atividades do curso, do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino - RPCEE, aprovado pela Portaria nº 7, de 31 de março de 2016, Boletim Geral nº 069, de 12 de abril de 2016, matriculado no Boletim Geral nº 108, de 10 de junho de 2024, e considerando os documentos contidos no Processo SEI nº 00053-00132741/2024-73.

Em consequência, os órgãos envolvidos providenciem o que lhe couber.

(NB CBMDF/DIREN/SESUP - 00053-00132741/2024-73)

VII - ATUALIZAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE OFICIAIS

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e ainda:

Considerando a necessidade de atualização dos projetos pedagógicos e tendo em vista que o CBMDF foi credenciado como Instituição de Ensino Superior - IES - pela Portaria Ministerial nº 700, de 26 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 29 de julho de 2024, que oficializou o credenciamento da Escola Superior de Ciência do Fogo e dos Desastres - ESCFD, localizada no Complexo da ABMIL e mantida pelo CBMDF; e

Considerando que o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/BM) foi reformulado e aprovado pelo Conselho Diretor e pela Coordenação de Cursos de Graduação e Pós-Graduação da ESCFD e que cumpre todos os requisitos descritos na Resolução nº 1, de 6 de abril de 2018 da CNE/CES do Ministério da Educação, conforme consta em Ata de reunião ocorrida em 15 de agosto de 2024 do Processo SEI nº 00053-00144276/2024-13 (148631917), passando a integrar o programa de pós-graduação como pós-graduação *lato sensu* o Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - Curso de Especialização em Administração Corporativa, da referida IES, resolve:

APROVAR, como [Anexo 1](#), a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO/BM) para os Quadros: Combatente; Complementar; Saúde; Capelão; Administrativo e Especialista.

Em consequência:

- a) o CEPED providencie a execução do referido curso, conforme disposto no Plano Geral de Cursos e Previsão de Vagas, publicado no Boletim Geral nº 150, de 8 de agosto de 2024;
- b) os órgãos do CBMDF deverão aguardar a inserção dos dados do curso no sistema e-MEC e a confirmação das informações pelos setores competentes do Sistema Federal de Ensino Superior e/ou do MEC para emissão dos certificados de conclusão como curso de pós-graduação *lato sensu*; e
- c) os titulares dos setores envolvidos adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB CBMDF/DIREN/SEPLA/00053-00012088/2024-27)

VIII - ENCERRAMENTO E DESLIGAMENTO DO 1º CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MECÂNICA AUTOMOTIVA - 1º CEMA/2024

O DIRETOR DE ENSINO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43, incisos I e III, do Decreto nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF; combinado com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE) do CBMDF, aprovado pela Portaria nº 28, de 8 ago. 2024, publicada no Suplemento ao BG nº 151, de 9 ago. 2024, resolve:

1) **TORNAR PÚBLICO** que o 1º Curso de Especialização em Mecânica Automotiva - 1º CEMA/2024, teve seu encerramento realizado às 16 horas do dia 5 de agosto de 2024, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas - CEMEV.

2) **DESLIGAR**, a contar do dia 6 de agosto de 2024, os militares constantes no [Anexo 2](#), designados como Corpo Docente do Curso de Especialização em Mecânica Automotiva publicado no Boletim Geral nº 121, de 27 de junho de 2024, realizado do período de 19 de julho a 5 de agosto de 2024, com carga horária de 60 h/a, por terem concluído com aproveitamento, de acordo com o inciso I do art. 70 do Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino (RPCEE), aprovado pela Portaria nº 28, de 8 ago. 2024, publicada no Suplemento ao BG nº 151, de 9 ago. 2024;

3) **RECONHECER**, que os instrutores da 1ª Turma do Curso de Especialização em Mecânica Automotiva-CEMA cumpriram com o Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Mecânica Automotiva-CEMA e tem direitos e prerrogativas como prevê o parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 31, de 22 de novembro de 2019, publicado no Boletim Geral nº 221, de 25 de novembro de 2019. Os instrutores participaram de todas as aulas e realizaram avaliação teórica, sendo todos aprovados, adquirindo então frequência e aproveitamento do curso;

Em consequência:

- a) reconhecer a especialização dos referidos instrutores como Especialistas em Mecânica Automotiva do CBMDF;
- b) emitir os Certificados Individuais digitais dos instrutores de Especialista em Mecânica Automotiva do CBMDF;